LEI Nº 4722, DE 21 DE JULHO DE 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

Autoria: Vereador José Das Graças Silva

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MAURO CIPRIANO, a atual Rua M, localizada no Bairro Cidade Nova, que se inicia na Rua Maringá, entre as quadras A e B, e termina na Avenida Prefeito Alberto Moura.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de fazer as devidas comunicações à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 Julho 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EMÍLIO VASCONCELOS COSTA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)